

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1.558 /72

Aprovado por Deliberação

Em 25 / 10 /72

PROCESSO CEE N° 106/67

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO
PRETO.

ASSUNTO : Contrato do Professor-Assistente doutor Paul
Stephaneck

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

Relator : MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES

HISTÓRICO

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto deseja ver o Sr. Paul Stephaneck contratado como Professor-Assistente Doutor e designado para responder pelas funções de titular, precariamente, pelo prazo de três anos, nos termos da Portaria CESESP n. 3/72, junto ao Departamento de Psicologia e Educação.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

O candidato proposto já vem exercendo as funções de professor titular, embora, por ter conquistado o título de Doutor pudesse ser enquadrado apenas como Assistente Doutor.

O que se propõe, pois, enquadra-se nos termos da Portaria CESESP. n. 3/72, isto é, o candidato será contratado, de acordo com seus títulos, como Professor Assistente Doutor e designado para responder, precariamente, por três anos, pelas funções de titular.

Nesse sentido é nosso voto, devendo ser observadas as cautelas costumeiras.

São Paulo, 28 de agosto de 1972

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Olavo Baptista Filho e José Augusto Dias.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,

Em 4 de setembro de 1.972

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente.